



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO n.º 04/2014

APROVADO
UNICA Discussão e Votação:
14 / 05 / 2014
[Signature]
Presidente

JOSÉ APARECIDO MENDES RAMOS, Vereador da Câmara Municipal, com fulcro no *artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno* desta Câmara de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer, à Excelentíssima Prefeita do Município de Mirassolândia que **adote medidas fiscais que estabeleçam a redução, pela metade, do valor da taxa cobrada pelo caminhão de terra, como benefício fiscal para o contribuinte em estado de pobreza e/ou carente.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar medidas fiscais, de competência exclusiva do Poder Executivo, com vista à redução da taxa cobrada por cada caminhão de terra, atendendo assim os clamores da população carente.

É consabido que o Município de Mirassolândia conta com grande parte da população em estado de pobreza e carência, fatores que autorizam um tratamento fiscal diferenciado e sem o qual esta parcela de cidadãos não terão condições de utilizarem o serviço público, por falta de condições financeiras para arcar com a taxa atualmente cobrada.

Aqui é possível o benefício fiscal, a exemplo do quanto feito outrora, quando na tributação do IPTU o Poder



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Executivo dispendeu tratamento diferenciado para parcelas diferentes da população.

O presente requerimento obedece o limite de competência, deixando a critério do Executivo disciplinar e fixar os requisitos para caracterização da "carência" e "estado de pobreza", de sorte que não haverá ilegal renúncia de receita ou impacto no orçamento vigente, como demonstram os números contábeis relatados no orçamento, posto que este benefício é compensado por superávit e excesso de arrecadação já relatados nos vários projetos executivo enviados para esta Câmara.

Postas estas razões, solicito apoio aos pares na aprovação do requerimento e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita.

Mirassolândia/SP, 09 de maio de 2014.


Jairo Leandro Durigan
1.º Secretário


José Aparecido Mendes Ramos
Vereador


Pedro Fiuza
2.º Secretário


José Carlos da Cruz
Vereador


Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
14 / 05 / 2014

Presidente